

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, 22  
CENTRO  
C.N.P.J. : 14.136.816/0001-51

Decreto No. 169 de 01 de setembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 541.000,00 (quinhentos e quarenta e um mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

### Dotações Suplementadas

#### **02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO**

##### **2.102 - GESTÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	2.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>2.000,00</b>

<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>2.000,00</b>
-----------------------------	--	-----------------

#### **02.05.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**

##### **2.501 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	1.500,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	3.400,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	77.000,00
3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 0	11.000,00

<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>92.900,00</b>
---------------------------------------	--	------------------

<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>92.900,00</b>
-----------------------------	--	------------------

#### **02.06.01 - SECRETARIA MUNIC. GESTÃO FINANCEIRA E PLANEJAMENTO**

##### **2.601 - ADM. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E PLANEJAMENTO**

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	1.000,00
3.3.9.0.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 0	40.000,00

<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>41.000,00</b>
---------------------------------------	--	------------------

<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>41.000,00</b>
-----------------------------	--	------------------

#### **02.07.01 - SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICO**

##### **2.701 - ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	1.100,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	120.000,00

<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>121.100,00</b>
---------------------------------------	--	-------------------

##### **2.703 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 4

# Prefeitura Municipal de Central

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, 22  
CENTRO  
C.N.P.J. : 14.136.816/0001-51

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	2.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>2.000,00</b>

<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>123.100,00</b>
-----------------------------	-------------------

### 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

#### 2.801 - APOIO AS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>5.000,00</b>

<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
-----------------------------	-----------------

### 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 2.904 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - QSE

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 4	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>5.000,00</b>

#### 2.905 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15	8.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>8.000,00</b>

#### 2.906 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15	69.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>69.000,00</b>

#### 2.907 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROGRAMAS DO FNDE

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15	15.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15	3.100,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15	1.000,00

<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>19.100,00</b>
---------------------------------------	------------------

<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>101.100,00</b>
-----------------------------	-------------------

### 02.09.02 - FUNDEB

#### 2.994 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 40%

3.3.9.0.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	Fonte: 19	200,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 19	400,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 19	1.200,00

<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>1.800,00</b>
---------------------------------------	-----------------

<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.800,00</b>
-----------------------------	-----------------

### 02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 2.011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

3.3.9.0.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	Fonte: 2	6.300,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 2	5.600,00

<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>11.900,00</b>
---------------------------------------	------------------

#### 2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	77.000,00
---	-----------	-----------

# Prefeitura Municipal de Central

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, 22  
CENTRO  
C.N.P.J. : 14.136.816/0001-51

<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>77.000,00</b>
<b>2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE</b>		
3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	80.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>80.000,00</b>
<b>2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 14	500,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 2	1.600,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>2.100,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>171.000,00</b>
<b>02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2.111 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	3.100,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>3.100,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>3.100,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>		<b>541.000,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 541.000,00

### Dotações Anuladas

#### **02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO**

##### **2.101 - COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS**

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo Fonte: 0 32.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 32.000,00**

**Total da Unidade R\$ 32.000,00**

#### **02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **2.901 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1 40.000,00

# Prefeitura Municipal de Central

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, 22  
CENTRO  
C.N.P.J. : 14.136.816/0001-51

	<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>40.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>40.000,00</b>
 <b>02.09.02 - FUNDEB</b>		
<b>2.993 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 60%</b>		
3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 18	307.000,00
	<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>307.000,00</b>
<b>2.995 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA - 60%</b>		
3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 18	99.000,00
	<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>99.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>406.000,00</b>
 <b>02.11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>2.221 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 24	29.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 24	34.000,00
	<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>63.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>63.000,00</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>541.000,00</b>

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

\_\_\_\_\_  
**UILSON MONTEIRO DA SILVA**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 175 “A” / 2016 De 01 de setembro de 2016.

**Declara em situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” as áreas do Município de Central – Bahia, atingidas por Estiagem.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei 12.340 de 01 de dezembro de 2010, com o art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

**CONSIDERANDO** a deficiência pluviométrica do Município, culminando com a total frustração da safra agrícola, que gera pobreza, fome e desemprego;

**CONSIDERANDO** que, apesar dos esforços envidados no sentido de concluir a obra denominada “Adutora do São Francisco, ainda existem comunidades que não dispõem de sistema de fornecimento de água instalado, resultando, dessarte, na escassez de água para o consumo humano;

**CONSIDERANDO**, também, a precariedade da Prefeitura em dispor de recursos financeiros para prestar socorro às famílias prejudicadas no sentido de atender suas necessidades essenciais como o abastecimento de água, o combate à fome e ao desemprego gerado pela seca, e ainda para garantir o bom funcionamento da administração pública municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretada a existência de situação anormal provocada por Estiagem, caracterizada como Situação de Emergência.

#### Parágrafo Único:

Esta situação de anormalidade é válida para a zona rural deste município, comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo croqui.

**Art. 2º** Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o atendimento das famílias afetadas até o retorno da normalidade.

---

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672  
[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

---

# Prefeitura Municipal de Central



## Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 180 dias, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central–BA, em 01 de setembro de 2016.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672  
[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

---